

da Estância Turística de

- Capital Nacional do O

Data: 05/05/2020 Horário: 11:45

LEG - PAR 78/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 036/2.020, recebido nesta Casa de Leis em 04/05/2.020, e registrado sob o nº 104/2.020, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências, no valor de R\$ 4.019.750,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

> Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 05 de maio de 2.020.

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO RELATORA ESPECIAL

